

DELIBERAÇÃO

Alteração do Plano Diretor Municipal de Águeda (PDMA) no Âmbito da Ligação do Parque Empresarial do Casarão (PEC) ao IC2

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, declara, para os efeitos consignados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) que em reunião ordinária realizada a 21 de março de 2024, a Câmara Municipal deliberou o seguinte:

- Proceder à elaboração da Alteração do Plano Diretor Municipal de Águeda (PDMA) no âmbito da ligação do Parque Empresarial do Casarão (PEC) ao IC2, nos termos do artigo 118.º conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
- Dar cumprimento ao procedimento de alteração, nomeadamente a publicação e publicitação da deliberação da Câmara Municipal e consequente abertura do período de participação pública inicial de 15 dias para apresentação de sugestões, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- Estabelecer um prazo de 3 anos para elaboração da alteração do PDMA no âmbito da ligação do PEC ao IC2, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;
- Não qualificar a alteração ao plano como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, dispensando de avaliação ambiental o procedimento em questão, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, em articulação com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Águeda, aos 02 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Henrique Fernandes de Almeida)